



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

1

Ata de Registro de Preços nº 037/2009

Processo Licitatório nº 120/2009

Modalidade: Pregão Presencial RP 055/2009

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rogério César de Matos Avelar, titular da Cédula de Identidade R.G. nº. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **COMERCIALIZA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.986.352/0001-49 neste ato representado por Rafael Cavalcanti de Castro inscrito no CPF/MF sob o nº 037.049.696-56 e C.I. sob o nº MG-10.604.761, **DENTAL CAPITAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.679.858/0001-05 neste ato representado por Arli Geraldo Magela de Freitas inscrito no CPF/MF sob o nº 230.848.806-97 e C.I. sob o nº MG 277.490 e por Luiz Carlos Barbosa inscrito no CPF/MF sob o nº 504.432.756-53 e C.I. sob o nº 1.497.245, **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.477.571/0001-47 neste ato representado por Valter Elisbão Garcia Donini inscrito no CPF/MF sob o nº 099.338.249-53 e C.I. sob o nº 13R/212.556 e por Vitor Donini Filho inscrito no CPF/MF sob o nº 020.243.469-95 e C.I. sob o nº 12R/3.129.122, **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.505.564/0001-24 neste ato representado por Maria Geralda Santos inscrita no CPF/MF sob o nº 421.526.586-04 e C.I. sob o nº M-908.801, **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70 neste ato representado pelo Sr. José Geraldo Chaves inscrito no CPF sob o nº 132.910.336-04 e C.I. nº MG 3-286.702 SSP/MG, **MED CENTER COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40 neste ato representado por Márcia Pereira Daniel Nery inscrita no CPF/MF sob o nº 589.845.186-20 e C.I. sob o nº M-657.224, **V.M.V COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.630.339/0001-25 neste ato representado por Varlei de Souza Azevedo inscrito no CPF/MF sob o nº 811.378.266-49 e C.I. sob o nº MG-6.004.132 doravante denominadas CONTRATADAS, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DESTE MUNICÍPIO, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

2

especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de fornecimento.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter data de fabricação máxima de 30 (trinta) dias anteriores à data de entrega e validade mínima de 01 ano.
- d) Os produtos que necessitarem de temperatura refrigerada deverão sair da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam sua validade na temperatura especificada pelo fabricante.
- e) Os produtos que necessitam de registro na ANVISA ou no Ministério da Saúde estão na especificação de cada material odontológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

3

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 50 desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

4

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$ **88.727,11** (oitenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais e onze centavos) que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
268	02.07.02.10.301.0055.2086.3.3.90.30.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) **O local da entrega** será à Rua João Pinheiro, 269 – Brant. No Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 08:00 às 17:30h. Telefone para contato: 3688 1365.
- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

5

- c) É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues.
- d) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- e) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei nº 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

Cláusula 27ª. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

6

Cláusula 28ª. As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

Cláusula 29ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Cláusula 31ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 32ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA apresentará a CONTRATANTE garantia integral, contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega
- b) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- c) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- d) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- f) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

7

- g) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 33ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 34ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, (garantida defesa prévia) salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

8

Cláusula 35ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar;
- d) Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

Cláusula 36ª. A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais,

Cláusula 37ª O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Cláusula 38ª. O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.

Cláusula 39ª As sanções previstas na cláusula 35ª nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item "b", ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

Cláusula 40ª. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

a) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

- a.1) Retardarem a execução do processo;
- a.2) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;
- a.3) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
- a.4) Não mantiverem a proposta.

Cláusula 41ª. Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

Cláusula 42ª. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

9

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 43ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 44ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 45ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 46ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 47ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 055/2009, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 48ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 49ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

10

Cláusula 50ª. A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 51ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 52ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP n.º 055/2009 Processo Licitatório n.º 120/2009, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei n.º. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n.º. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 13 de outubro de 2009.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

RAFAEL CAVALCANTI DE CASTRO
COMERCIALIZA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

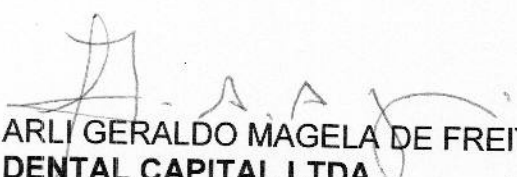


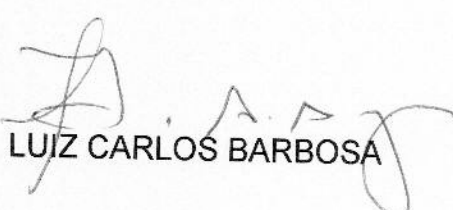
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

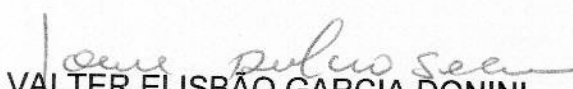
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

11


ARLI GERALDO MAGELA DE FREITAS
DENTAL CAPITAL LTDA

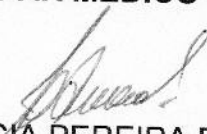

LUIZ CARLOS BARBOSA

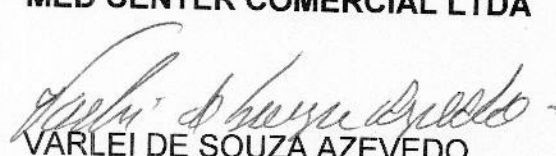

VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

VITOR DONINI FILHO

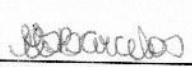

MARIA GERALDA SANTOS
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

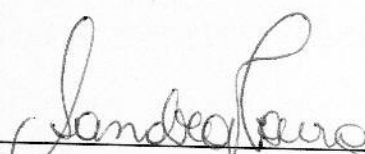
JOSÉ GERALDO CHAVES
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA


MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY
MED CENTER COMERCIAL LTDA


VARLEI DE SOUZA AZEVEDO
V.M.V COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

TESTEMUNHAS:


CPF: 08014733620


CPF: 029013696-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Contratos e Convênios

12

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 037/2009, celebrada entre a PMLS e as empresas **COMERCIALIZA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, DENTAL CAPITAL LTDA, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, V.M.V COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** neste ato representado por neste ato representado por Varlei de Souza Azevedo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 055/2009.

Empresa: Comercializa Materiais Hospitalares Ltda CNPJ: 10.986.352/0001-49						
Item	Quant.	Und.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
62	50	KIT	CIMENTO DE OXIFOSFATO DE ZINCO PARA FIXACAO DE PROTESES CIMENTO INTERMEDIÁRIO COMPOSIÇÃO: PÓ 50G(ÓXIDO DE ZINCO PURO, SULFATO DE BÁRIO E FOSFATO DE CÁLCIO) E LÍQUIDO 20G(ESSÊNCIA DE CRAVO DA ÍNDIA 1G-EUGENOL ETIMOL).	SSWHITE	16,21	810,50
91	40	GL	GLUTARALDEIDO SOLUCAO A 2 % - ATIVACAO PARA 28 DIAS - 5 LITROS	TECHNEW	9,17	366,80
97	10.300	KIT	KIT PREVENCAO ODONTOLOGICO INFANTIL 01 FIO DENTAL - 01 ESCOVA DENTAL - 01 CREME DENTAL - NO VERSO DA EMBALAGEM CONTENDO: SIMBOLO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA E OS DIZERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; SAÚDE BUCAL	HIGIENE	1,79	18.437,00
Valor total: R\$ 19.614,30 (dezenove mil seiscentos e quatorze reais e trinta centavos)						

Empresa: Dental Capital Ltda CNPJ: 38.679.858/0001-05						
Item	Quant.	Und.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	60	VD	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL P/ ESMALTE E DENTINA	MAGIC BOND DE VIGODENT	14,20	852,00
8	20	UN	AGULHA DE METAL PARA SERINGA DE IRRIGACAO ENDODONTICA	KONNEN	3,50	70,00
Valor total: R\$ 922,00 (novecentos e vinte e dois reais)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

13

Empresa: Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda

CNPJ: 02.477.571/0001-47

Item	Quant.	Und.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	100	CX	AGULHA ANESTESIA ODONTO DESCARTAVEL 30G CURTA C/ 100 AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL (LCURTA), PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, ESTERILIZADA COM ÓXIDO DE ETILENO CAIXA C/ 100 UNIDADES. TIPO: DESCARTAVEL, BI-BISELADA, SILICONADA; TAMANHO: CURTA; CALIBRE 30G.	MED GENGIVAL	8,84	884,00
12	100	PT	ANESTESICO BENZOCAINA POMADA, ANESTESICO TÓPICO GEL À BASE DE BENZOCAÍNA PARA USO ORAL, POTE C/ 12 GRAMAS.	BENZOTOP	4,00	400,00
14	240	CX	ANESTESICO COM VASO COSNTRITOR LIDOCAINA A 3% ANESTÉSICO INJETÁVEL À BASE DE LIDOCAINA 2% COM EPINFRIN A (1:50.000), CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ML. A DATA DE VALID ADE, NO DIA DA ENTRAGA, DEVE SER NO MÍNIMO UM ANO E MEIO ADIANTE.	LIDOSTESIN	13,45	3.228,00
16	100	CX	ANESTESICO SEM VASO CONSTRUTOR LIDOCAINA 2% - ANESTÉSICO INJETÁVEL EM TUBETES À BASE DE LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA C/50 TUBETES DE 1,8ML. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA, DEVE SER NO MINIMO UM ANO E MEIO ADIANTE.	LIDOSTESIN	16,95	1.695,00
17	30	FR	BICARBONATO DE SODIO PÔ- PARA USO ODONTOLOGICO (PÔ PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA À BASE DE CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO; GRANULOMÉTRICA ULTRAFINA, SABOR MENTA), ADEQUADO PARA USO EM APARELHOS DE PROFILAXIA. FRASCO DE 200ML.	AIRON	7,84	235,20
57	20	UN	CABO DE BISTURI NO 3	MICRODONT	1,20	24,00
58	80	UN	CABO P/ ESPELHO BUCAL ACO Nº 25	TRINKS	1,85	148,00
67	25	FR	CLOREXEDINA 0,12% ANTISEPTICO BUCAL FRASCO COM 500ML	CLORIXIPACK	6,99	174,75
74	50	FR	ERITROSINA 2% C/30 ML EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA USO ODONTOLÓGICO FRASCO 30ML	EVIPLAC	6,00	300,00
84	100	VD	FIO DE SUTURA ALGODÃO MONOFILAMENTO 45CM 3/8 20MM 4.0 FINO	TECNOFIO	1,35	135,00
85	60	TBO	FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE CORTE O FIO SEM DESFIAR. EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE POLIPROPILENO COM 50 M DE COMPRIMENTO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE	MEDFIO	0,75	45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

14

			VALIDADE E REGISTRO NO MS.			
87	60	TB	FLUOR FOSFATO ACIDULADO GEL 200 ML	MAQUIRA	2,00	120,00
88	120	VD	FLUORETO EM GEL NAF 2% NEUTRO	MAQUIRA	2,55	306,00
95	100	PC	JALECO DESCARTAVEL PACOTE C/ 10 GRAMATURA 50G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO DE MALHA SANFONADA, COM BOLSO, PESPONTO REFORÇADO NO PUNHO E NA GOLA, COM BOTÃO NA FRENTE, COR BRANCO, 100% PROLIPROPILENO, GRAMATURA 50 - TAM. M	BETEL	22,50	2.250,00
96	2.300	KIT	KIT PREVENCAO ODONTOLOGICO ADULTO 01 FIO DENTAL - 01 ESCOVA DENTAL - 01 CREME DENTAL - NO VERSO DA EMBALAGEM CONTENDO: SIMBOLO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA E OS DIZERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SAÚDE BUCAL	MEDFIO	2,18	5.014,00
106	200	CX	LUVA DE LATEX CAIXA COM 100 TAM. M EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM SENSIBILIDADE, MANTENDO FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, PERFEITA ADAPTACAO AO PUNHO. ACONDICIONADA, TALCADA	EMBFAMAC	17,89	3.578,00
107	500	CX	LUVA DE LATEX CAIXA COM 100 TAM. P EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, AMBIDESTRA, COM SENSIBILIDADE, MANTENDO FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA, PERFEITA ADAPTACAO AO PUNHO. ACONDICIONADA, TALCADA	EMBFAMAC	18,49	9.245,00
113	20	VD	MERCURIO VIVO	K-DENT	36,00	720,00
114	20	PC	MOLDEIRA DESCARTAVEL PARA FLUOR C/ 100UNID.	BIODINAMICA	20,00	400,00
116	30	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY - 200 ML	MAQSPRAY	11,65	349,50
126	15	KIT	PONTA BAIXA ROTACAO P/ ACABAMENTO DE RESINA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPOSITOS. COMPOSIÇÃO: TRIPOLÍMERO (ESTIRENO-BUTADIENO, METACRILATO DE METILA), SÍLICA PIROLÍTICA SILANIZADA, URETANO DIMETACRILATO, CANFOROQUINONA N-METIL DIETANOLAMINA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, KIT COM 6 PONTAS SORTIDAS.	MICRODONT	19,50	292,50
132	10	UN	REGUA MILIMETRADA ENDODONTICA RÉGUA USO ODONTO - MATÉRIA PRIMA: AÇO INOX; APLICAÇÃO: USO ENDODÔNTICO; TIPO: MILIMETRADA P/LIMA	JON	6,00	60,00
141	100	PC	ROLINHO DE ALGODAO ROLETE DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO RELATIVO REVESTIDO DE PAPEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SSPLUS	0,65	65,00
145	15	UN	SACA BROCA PARA ALTA ROTACAO	DX	13,00	195,00
Valor total: R\$ 29.863,95 (vinte e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

15

Empresa: Emigê Materiais Odontológicos Ltda

CNPJ: 71.505.564/0001-24

Item	Quant.	Und.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	40	UN	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	RIOQUIMICA	1,28	51,20
13	260	CX	ANESTESICO CLORIDRATO PRILOCAINA 3% + FELIPRESSINA 0,03UL/ML. CAIXA COM 50 TUBETES.	CITANEST	15,00	3.900,00
20	80	UN	BROCA CARBIDE 1557	MEDIN	3,40	272,00
21	20	UN	BROCA CARBIDE 330 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTE; DE FORMA CÔNICA; NUMERO 1190F; DE ALTA ROTAÇÃO	MEDIN	3,40	68,00
22	20	UN	BROCA CONICA DE ACABAMENTO 1190F BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTE; DE FORMA CÔNICA; NUMERO 1190F; DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	0,99	19,80
23	40	UN	BROCA CONICA INVERTIDA 1032 DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NUMERO 1032; DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	0,99	39,60
24	40	UN	BROCA CONICA INVERTIDA 1034 - BROCA ODONTOLOGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NUMERO 1034; DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	0,99	39,60
25	40	UN	BROCA CONICA INVERTIDA 1036 - BROCA ODONTOLOGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA INVERTIDA; NUMERO 1036; DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	0,99	39,60
26	40	UN	BROCA CONICA PLANA 1062 DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA; NUMERO 1062; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	39,60
27	40	UN	BROCA CONICA PLANA 1064 - BROCA ODONTOLOGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA; NUMERO 1064; DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	0,99	39,60
28	40	UN	BROCA CONICA PLANA 1066 - BROCA ODONTOLOGICA DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA; NUMERO 1066; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	39,60
31	40	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N.º 1034 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; NÚMERO 1034; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	39,60
32	30	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N.º 1064 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; NÚMERO 1064; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	29,70
33	30	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA N.º 1092 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; NÚMERO 1092; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	29,70
34	20	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO N.º 1019 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; ÚMERO 1019; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	19,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

16

35	40	UN	BROCA DE BAIXA ROTACAO ACO CONTRA ANGULO ESFERICA Nº 2 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA SFÉRICA; NÚMERO 02; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO).	MAILLEFER	1,40	56,00
36	40	UN	BROCA DE BAIXA ROTACAO ACO CONTRA ANGULO ESFERICA Nº 4 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 04; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO).	MAILLEFER	1,40	56,00
37	30	UN	BROCA DE BAIXA ROTACAO ACO CONTRA ANGULO ESFERICA Nº 6 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO CARBONO; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 06; DE BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO).	MAILLEFER	1,40	42,00
38	40	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1012 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 1012; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	39,60
39	160	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1013	MICRODONT	0,99	158,40
40	160	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1014	MICRODONT	0,99	158,40
41	40	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1015 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; NÚMERO 1015; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	39,60
42	40	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1016 HL DE AÇO INOX E DIAMANTES, DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 1016HL; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	39,60
43	30	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1090 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 1090; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	29,70
44	40	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1091	MICRODONT	0,99	39,60
45	30	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1092 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; NÚMERO 1092; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	29,70
46	80	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1093	MICRODONT	0,99	79,20
47	30	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1094 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 1094; DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	0,99	29,70
48	30	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1094 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA ESFÉRICA; NÚMERO 1094; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	29,70
49	30	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 1112F BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA ACABAMENTO FINO; NÚMERO 1112F; DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	0,99	29,70
50	20	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 2135 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; NÚMERO 2135; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	19,80
51	10	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO	MICRODONT	0,99	9,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

17

			3168F BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA ACABAMENTO DE RESINA; NÚMERO 3168F; DE ALTA ROTAÇÃO.			
52	15	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 4072 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA PLANA; NÚMERO 4072; DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	0,99	14,85
53	10	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 4072G BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA PLANA GROSSA; NÚMERO 4072G; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	9,90
54	10	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 4138 BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA; NÚMERO 4138; DE ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	0,99	9,90
55	10	UN	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTACAO 4138G BROCA ODONTOLÓGICA - DE AÇO INOX E DIAMANTES; DE FORMA CÔNICA ARREDONDA GROSSA; NÚMERO 4138G; DE ALTA ROTAÇÃO.	MICRODONT	0,99	9,90
56	60	UN	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO 1035	MICRODONT	0,99	59,40
59	50	FR	CARIOSTATICO SOLUCAO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% E 30% EM MEIO AMONIAAL FRASCO COM 5ML	CARIESTOP	9,24	462,00
60	60	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA FORRAMENTO E TUBO DE PASTA BASE/PASTA CATALISADORA E UM BLOCO PARA MISTURA DE CAVIDADES	HIDRO	7,00	420,00
61	6	VD	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO PA, PO 10G	HIDROXIDO	2,57	15,42
63	50	UN	CIMENTO INTERMEDIARIO PO 30G E LIQUIDO 20ML COMPOSIÇÃO: PÓ 50G(ÓXIDO DE ZINCO PURO, SULFATO DE BÁRIO E FOSFATO DE CÁLCIO) E LIQUIDO 20G(ESSÊNCIA DE CRAVO DA ÍNDIA 1G-EUGENOL ETIMOL).	INTERIM	16,45	822,50
64	150	KIT	CIMENTO IONOMERO LIQUIDO 8 ML E PO 10GR DE VIDRO: VIDRO DE ALUMINIO FLUOCIRICATO, ACIDO POLICARBOLIXILICO, FLUORETO DE CALCIO E AGUA	MAXXION	12,90	1.935,00
71	50	UN	CONDICIONADOR DE DENTINA ACIDO POLIACRILICO 11,5%, SS WHITE, 15ML, PARA LIMPEZA E CONDICIONAMENTO DE SUPERFICIES DENTARIAS QUANDO DO USO DE CIMENTO DE IONOMEROS DE VIDRO	VIDRION	8,89	444,50
77	60	UN	ESCOVA DE ROBSON TUFO ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL - COM CORPO EM AÇO CARBONO E CERDAS EM NYLON BRANCO; PLANO; PARA CONTRA-ÂNGULO.	PREVEN	0,56	33,60
81	80	CX	ESPONJA DE FIBRINA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	HEMOSPON	11,20	896,00
82	2	CX	ESTIRPA NERVO C/10 UND COR: VERMELHA	CCCORD	15,55	31,10
83	10	VD	EUGENOL 20ML	EUGENOL	3,80	38,00
100	10	CX	LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE COM 25 MM C/ 6 LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO,	INJECTA	14,09	140,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

18

			SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. SERIAÇÃO L.SO 15, SÉRIE 1, Nº 15, 25 MM, CAIXA COM 6 LIMAS COM STOP DE SILICONE.			
101	10	CX	LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE COM 25MM C/6 LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. SERIAÇÃO L.SO Nº 20 SÉRIE 1, 25 MM, CAIXA COM 6 LIMAS COM STOP DE SILICONE.	INJECTA	14,09	140,90
102	10	CX	LIMA ENDODONTICA 1ª SERIE COM 25MM C/6 LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. SERIAÇÃO L.SO Nº 25 SÉRIE 1, 25 MM, CAIXA COM 6 LIMAS COM STOP DE SILICONE.	INJECTA	14,09	140,90
103	10	CX	LIMA ENDODONTICA Nº10 - 25 MM CAIXA COM 6 LIMA ENDODÔNTICA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL E MATERIAL PLÁSTICO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. Nº10 COM 25 MM DE COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA, CAIXA COM 6 LIMAS COM STOP DE SILICONE.	INJECTA	14,09	140,90
111	20	CX	MATRIZ DE AÇO 5MM, PARA USO EM PORTA TOFFLEMIRE, NA CAIXA DEVE CONTER ROLO COM 5M	PREVEN	0,79	15,80
119	3	KIT	PASTA DE IMPRESSÃO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL/TUBO COM BASE E CATALISADOR	PASTA DE IMPRESSAO LS	19,68	59,04
120	10	KIT	PASTA OBTURADORA DE CANAL PÓ 12G DE CANAL PÓ 12G FRASCO LIQUIDO 10ML, COMPOSIÇÃO DO PÓ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CARBONATO DE BISMUTO, BREU E ÓLEO DE OLIVA PURIFICADO	L & C	24,40	244,00
122	30	TB	PASTA PROFILÁTICA 50G PARA USO ODONTOLÓGICO CONTENDO PEDRA POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO. EMBALADAS EM BISNAGAS DE 50G, TRAZENDO EM SUA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	HERJOS	3,20	96,00
123	5	UN	PEDRA DE AFIAZ PEDRA INSTRUMENTAL ODONTO - COMPOSTA DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E CORANTE MINERAL; NA COR BRANCA, MEDINDO 10 CM	JON	10,95	54,75
124	30	PT	PINCEL MICROBRUSH APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH DE POLIPROPILENO E FIBRAS DE NYLON, NÃO ABSORVENTES; HASTES DOBRÁVEIS, FRASCO COM 100 UNIDADES.	CAVIDRUSH	4,92	147,60
133	15	UN	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL PO E LIQUIDO PARA CONCERTO DE PROTESE; COR INCOLOR; LIQUIDO 120ML E PO 225GR	VIP FLASH	22,84	342,60
134	30	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL B3	PRISMA APH	8,80	264,00
135	20	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HÍBRIDA P/ ANT. E POST. 8% CARGA A2	LLIS	8,20	164,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

19

136	10	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA P/ ANT. E POST. 8% CARGA A3	LLIS	8,30	83,00
137	10	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA P/ ANT. E POST. 8% CARGA A3,5	LLIS	8,30	83,00
138	20	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA P/ ANT. E POST. 8% CARGA B1	LLIS	8,30	166,00
139	20	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA P/ ANT. E POST. 8% CARGA B2	LLIS	8,30	166,00
140	10	TB	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO HÍBRIDA P/ ANT. E POST. 8% CARGA C2	LLIS	8,30	83,00
149	50	FR	SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 2% PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITÁRIOS FRASCO COM 100ML	FGM	5,90	295,00
155	10	CX	TIRA DE BORRACHA P/ AFASTAR DENTES (SORTIDAS). CAIXA COM 24 UNIDADES.	AG	13,00	130,00
159	25	KIT	VERNIZ COM FLUOR DE ALTA VISCOSIDADE PARA PREVENÇÃO DE CARIE DENTAL E REMINERALIZAÇÃO DE MANCHAS BRANCAS DO ESMALTE, CONCENTRAÇÃO DE IONS FLUOR DE 2,26%	FLUORNIZ	10,85	271,25
160	10	KIT	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO E CÁLCIO LÍQUIDO E SOLVENTE PARA PREVENÇÃO DE CARIE	DUOFLUORID	9,83	98,30
Valor total: 14.083,01 (quatorze mil, oitenta e três reais e um centavo).						

Empresa: Equipar Medico e Hospitalar Ltda

CNPJ: 25.725.813/0001-70

Item	Quant.	Und.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
146	10	KIT	SELANTE CICATRÍCULAS E FISSURAS AUTOPOLIMERIZÁVEL E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS (RESINOSO) FOTOPOLIMERIZÁVEL COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR, MATIZADO (COR DO ESMALTE DENTAL), KIT CONTENDO 2 TUBOS D E SELANTE COM 5G CADA, 20 PONTAS DE PINCEL, 1 SERINGA DE ÁCIDO, 1 BLOCO PARA MISTURA E 5 AGULHAS DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA ENTREGA.	DFL	14,69	146,90
151	30	FR	SORO FISIOLÓGICO C/ 250ML	FRESENIUS	2,90	87,00
Valor total: R\$ 233,90 (duzentos e trinta e três reais e noventa centavos).						

Empresa: Med Center Comercial Ltda

CNPJ: 00.874.929/0001-40

Item	Quant.	Und.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	60	PC	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, COM BORDAS ARREDONDAS, 2MM DE ESPESSURA, SEM FARPAS PACOTE COM 100UND.	GINA	1,39	83,40
3	60	FR	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% CONDICIONADOR PARA ESMALTE DENTAL A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A	MAQUIRA	0,95	57,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

20

			37% MAIS CLOREXIDINA, SERINGA COM 2,5ML.			
5	250	UN	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVEL; DESIONISADA; QUIMICAMENTE PURA. VALIDADE 2 ANOS DATA DA ENTREGA; APRESENTACAO GALAO DE 5 LITROS	BELCARE	4,82	1.205,00
9	50	PC	AGULHA DE SUTURA C/ 12 G13 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPERFÍCIE BRILHANTE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, CURVATURA PERFEITA, PONTA DEVIDAMENTE FORMADA E AFIADA, FUNDO ADEQUADAMENTE ESTRUTURADO A FIM DE EVITAR POSSÍVEIS DANOS FÍSICOS AOS FIOS NO ATO DE SUA MONTAGEM E DURANTE SUTURA.	PROCARE	6,30	315,00
11	60	RL	ALGODAO HOSPITALAR HIDROFILO ROLO DE 500G EM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, MACIO, INODORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE	NEVOA	5,25	315,00
29	30	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO ACAB. RESINA ARKANSAS CHAMA ACABAMENTO. RESINA ARKANSAS CÔNICA EM FORMA DE CHAMA	JON	2,95	88,50
30	30	UN	BROCA DE ALTA ROTACAO ACAB. RESINA ARKANSAS CONICA ACABAMENTO RESINA ARKANSAS ESFÉRICA	JON	2,95	88,50
65	20	UN	CIMENTO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO IRM PO E LIQUIDO	FTIRM	13,48	269,60
66	10	FR	CIMENTO OXIDO DE ZINCO PÓ - 50G	PREVEN	2,34	23,40
69	30	UN	COLHER DE DENTINA	LM	2,60	78,00
70	500	PC	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/ 10 UNIDADES	AMERICA	0,31	155,00
72	100	TBO	CREME DENTAL COM FLUOR - TBO 90 G	FREE DENT	0,69	69,00
73	20	CX	CUNHA DE MADEIRA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	IODONTOSUL	3,20	64,00
78	20	UN	ESPATULA DE AÇO INOX DUPLA RETA Nº 70	LM	3,20	64,00
80	100	UN	ESPELHO BUCAL, SEM CABO, COM AUMENTO Nº. 5 EM AÇO	PHARMAINOX	1,65	165,00
86	250	UN	FITA PARA SELAMENTO AUTOCLAVE	CIEX	2,79	697,50
90	200	UN	GAZE HIDROFILO EM ROLO 13 FIOS TIPO QUEIJO 91X91 CM, 100% ALGODAO	PEROLA	22,35	4.470,00
92	300	PC	GORRO DESCARTAVEL C/ 100 GRAMATURA 20G/M2	CLEAN	4,80	1.440,00
93	30	LT	HIPOCLORITO DE SODIO	RICIE	1,48	44,40
94	15	UN	HOLLEMBACK N.º 03	LM	2,50	37,50
98	20	CX	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 C. CAIXA COM 100 UNIDADES.	LIFE	11,90	238,00
99	10	CX	LENCOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. CAIXA COM 26 UNIDADES.	MAQUIRA	8,60	86,00
104	4	UN	LIMALHA CAPSULA POTE C/500 UNID. AMÁLGAMA EM CÁPSULA, LIGA PARA AMÁLGAMA DENTAL COM TEOR DE PATRA DO TIPO CONVENCIONAL DE PARTÍCULAS ESFEROIDAIS COM FORMATO IRREGULAR, 56% DE PRATA, 30% DE ESFERAS + 70 % DE LIMALHAS, PRÉ DOSIFICADA PARA 1 PORÇÃO.	NEW STETIC	530,00	2.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

21

			PRONTA PARA USO.			
105	5	FR	LIMALHA DE PRATA GRANULACAO FINA SEM ZINCO LIMALHA PRATA P/ RESTAURAÇÃO, DO TIPO NÃO GAMA 2, ALTO TEOR DE COBRE, 45% DE PRATA, 24% DE COBRE, 31% ESTANHO, NÃO CONTÉM ZINCO, SEM LIBERAÇÃO DE MERCÚRIO DURANTE A CORROSÃO, ELEVADA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO E BORDOS FRASCO COM 30G	METAL	28,00	140,00
112	20	CX	MATRIZ DE ACO 7 MM PARA USO EM PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, NA CAIXA DEVE CONTER ROLO COM 5M	WALDENT	0,81	16,20
115	10	UN	OCULOS P/ PROTECAO C/ LENTES INCOLORES COM PELICULA ANTI EMBASSANTE,FECHADO LATERALMENTE,RESISTENTE A QUEDA	SS PLUS	3,90	39,00
117	60	CX	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUAS FACES, PARA USO ODONTOLÓGICO CAIXA COM 12 FOLHAS	WALDENT	1,20	72,00
118	10	FR	PARAMONOCLOLANFENOL CANFORADO 20 ML	INODON	3,85	38,50
121	15	FR	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE	INODON	8,15	122,25
129	15	UN	PORTA DYCAL ACO INOX	LM	2,50	37,50
130	15	UN	PORTA MATRIZ ACO INOX	TRINKS	12,50	187,50
131	30	UN	POTE DAPPEN DE VIDRO, USO ODONTOLÓGICO - MATÉRIA PRIMA: VIDRO; APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO	PREVEN	1,00	30,00
143	20	RL	ROLO DE PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 10X100, EM AUTOCLAVE 10X100 COM INDICADORES DE ESTERILIZAÇÃO TERMOSENSÍVEIS.	STERI FLEX	36,92	738,40
144	30	RL	ROLO DE PACOTE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE 20X100 COM INDICADORES DE ESTERILIZAÇÃO TERMOSENSÍVEIS.	STERI FLEX	72,89	2.186,70
156	20	CX	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM P/ POLIMENTO DE AMALGAMA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	WALDENT	3,84	76,80
157	10	CX	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA. CAIXA COM 150 UNIDADES.	WALDENT	3,98	39,80
158	20	CX	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	WALDENT	0,74	14,80

Valor total: R\$ 15.913,25 (quinze mil novecentos e treze reais e vinte e cinco centavos).

Empresa: V.M.V Comércio de Artigos Odontológicos Ltda

CNPJ: 10.830.339/0001-25

Item	Quant.	Und.	Descrição do Objeto:	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
18	20	UM	BORRACHA DE ACABAMENTO AMALGAMA TIPO CHAMA MARROM	MICRODONT	2,38	47,60
19	20	UM	BORRACHA DE ACABAMENTO AMALGAMA TIPO CHAMA VERDE	MICRODONT	2,50	50,00
75	6.000	UM	ESCOVA DE DENTE - ADULTO CABO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 16 A 18 CM COM 03 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 34 TUFOS. CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS	NOSLIG	0,49	2.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sector de Contratos e Convênios

22

			EMBALADAS EM ESTOJO DE PVC.			
76	6.000	UM	ESCOVA DE DENTE - INFANTIL CABO EM POLIPROPILENO, ANATÔMICO E RETO QUE PERMITA CORRETA EMPUNHADURA, COM PORÇÃO INTERMEDIÁRIA. COMPRIMENTO TOTAL ENTRE 13 A 15 CM COM 03 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 28 TUFOS. CADA CERDAS DE NYLON MACIAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS EMBALADAS EM ESTOJO DE PVC	NOSLIG	0,46	2.760,00
79	15	UM	ESPATULA DE INSERCAO	LM	2,79	41,85
89	15	VD	FORMOCRESOL 10 ML - COMPOSTO DE, FORMALDEIDO + CRESOL + GLICERINA + ALCOOL ETILICO; PARA TRATAMENTO CONSERVADOR DENTES DECIDUOS/PERMANENTES.	A. AF	3,54	53,10
109	30	UM	MANDRIL BAIXA ROTACAO PARA CONTRA ÂNGULO	MICRODONT	0,88	26,40
125	30	UM	PLACA DE VIDRO 5MM, AUTOCLAVÁVEL COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 5X150X60.	ODONTAL	3,10	93,00
127	500	PC	PONTA SUGADOR DESCARTAVEL C/ 40UNID.	EURONDA	1,65	825,00
128	20	UM	PORTA AMALGAMA CURVO EM AÇO INOX; TIPO ADULTO/10ª-PF	IDV	15,90	318,00
147	20	KIT	SERINGA DE VIDRO PARA IRRIGAÇÃO ENDODONTICA - 5ML	LM	13,90	278,00
148	20	UM	SERINGA PARA ANESTESIA ODONTO UBE AÇO INOX TIPO CARPULE	LM	13,90	278,00
150	25	UM	SONDA EXPLORADORA AÇO INOX Nº 15 DUPLA	LM	2,58	64,50
152	15	UM	TESOURA CIRURGICA PEQUENA PONTA RETA C/ 12CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM 12 CM COM PONTAS DELICADAS	LM	8,15	122,25
153	10	UM	TESOURA CIRURGICA RETA 15CM CONFECCIONADA EM AÇO INOX	LM	10,90	109,00
154	10	UM	TESOURA PONTA CURVA CONFECCIONADA EM AÇO INOX C	LM	9,00	90,00
Valor total: R\$ 8.096,70 (oito mil noventa e seis reais e setenta centavos).						

Valor total geral: R\$ 88.727,11 (oitenta e oito mil setecentos e vinte e sete reais e onze centavos).

Lagoa Santa, 13 de outubro de 2009

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE

CONTRATADAS:

RAFAEL CAVALCANTI DE CASTRO
COMERCIALIZA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Contratos e Convênios

23

[Handwritten signature]
ARLI GERALDO MAGELA DE FREITAS
DENTAL CAPITAL LTDA

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS BARBOSA

[Handwritten signature]
VALTER ELISBAO GARCIA DONINI

VITOR DONINI FILHO

DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA

[Handwritten signature]
MARIA GERALDA SANTOS
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

[Handwritten signature]
JOSÉ GERALDO CHAVES
EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

[Handwritten signature]
MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY
MED CENTER COMERCIAL LTDA

[Handwritten signature]
VARLEI DE SOUZA AZEVEDO
V.M.V COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA